

LEI N. 11.115, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o "Dia da Capital da Indústria Aeroespacial - Capital do Avião", a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de São José dos Campos o "Dia da Capital da Indústria Aeroespacial - Capital do Avião", a ser comemorado anualmente no dia 8 de outubro.

Art. 2º O "Dia da Capital da Indústria Aeroespacial - Capital do Avião" tem como objetivos:

I - celebrar o reconhecimento de São José dos Campos como Capital da Indústria Aeroespacial - Capital do Avião, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 17.418, de 8 de outubro de 2021;

II - valorizar a importância histórica e econômica da indústria aeronáutica para o desenvolvimento do município;

III - promover atividades educativas, culturais e comemorativas relacionadas à história da aviação e da indústria aeroespacial no município; e

IV - fomentar o turismo e a economia local por meio da divulgação deste título e das potencialidades do município no setor aeronáutico.

Art. 3º Na data comemorativa de que trata esta Lei poderão ser realizadas atividades, palestras, exposições, visitas técnicas e outros eventos relacionados à temática da aviação e da indústria aeroespacial, com a participação de escolas, universidades, empresas do setor e instituições públicas e privadas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 04 de setembro de 2025.


Anderson Farias Ferreira
Prefeito

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Jhonis Rodrigues Almeida Santos
Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.



Everton Almeida Figueira
Diretor de Assuntos Legislativos
(Projeto de Lei n. 223/2025, de autoria do Vereador Senna)